



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.612
de 14 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Erika Cristina Liao Tiago, Antonio Carlos Vaz de Almeida e André Rogério Barbosa)

“Denomina de ‘Praça Ednaldo Barbosa Alves’ o ‘Lote 09/Quadra A’ do Loteamento denominado Vila dos Pescadores”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Ednaldo Barbosa Alves” o “Lote 09/Quadra A” do loteamento denominado Vila dos Pescadores, com frente para a Rua Álvaro Zacharias, do mesmo loteamento.

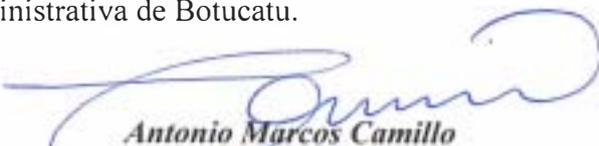
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente